



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



### **JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2023.**

**OBJETO:** *Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes de conclusão da pista de caminhada no bairro da Estiva, referente ao Convênio SETOP nº090/2014, cujo objeto é o Melhioramento de vias públicas, **Anexo I – Orçamento Básico de Materiais e Mão de Obra (Planilha Orçamentária) e Memorial Descritivo; Anexo II – Cronograma Físico Financeiro e Anexo VII - Minuta de Contrato, partes integrantes deste Edital.***

**a) RECORRENTE: PREDIUM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.592.225/0001-23;**

**b) RECORRIDA: CONSTRUTORA DE ERVÁLIA LTDA, CNPJ nº 47.519.212/0001-43**

A Autoridade Competente do Município de Coimbra/MG, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Pregoeiro responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, decide por **ACOLHER** a manifestação do Pregoeiro, com base na Nota Técnica do Engenheiro Civil desta Prefeitura Sr. João Adelmo Lessa, CREA 58756/D, informando que o passeio é o objeto principal da licitação, além da recomendação da Assessoria Jurídica, razão pela qual **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **PREDIUM CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 07.592.225/0001-23 e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo como VENCEDORA do certame, pelo valor global de **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**, a empresa **CONSTRUTORA DE ERVÁLIA LTDA**, CNPJ nº 47.519.212/0001-43, por atender às disposições do Edital e, principalmente, as do Artigo 9º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Anexe-se a presente decisão ao Processo Licitatório, supra.

Publique-se na imprensa oficial.

Coimbra/MG, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**

*Autoridade Competente*